



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.657/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e Artigo 56, I, II da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 135/2017, datado de 08 de junho de 2017, a servidora efetiva **Sra. ZULMA MENDES DE MACEDO GONÇALVES**, Servente Escolar – P11 Nível I, Masp.1444-9, inscrita no CPF sob o nº 618.434.586-91, Pasep 1.701.100.511-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2017.

  
Joana Darc Silveira Macêdo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL